



Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

**PODER EXECUTIVO
ICHU-BAHIA**

sexta-feira, 19 de julho de 2019

Ano X ♦ Edição Ordinária nº. **1061**

Caderno 1 ♦ Página: 1



Prefeito Municipal:
Carlos Santiago de Almeida

Vice-Prefeito:
Renato Adelino Almeida

**PODER
EXECUTIVO
ICHU - BAHIA**

Rua: Roque Ferreira da Silva
nº. 43

Bairro: Cruzeiro
CEP: 48.725-000

☎ (75) 3684-2383

✉ diario@domunicipio.com

Diário Oficial criado pela Lei nº.
007, de 27 de maio de 2009.

Editoração e Publicação na
Internet: CDKM Soluções

Receba o Diário Oficial do Município de Ichu-
BA, via email: diario@domunicipio.com



Portal da transparência:
www.prefeituradeichu.com

Prefeitura Municipal de Ichu publica:

**PORTARIA Nº. 047/2019, DE 19 DE JULHO DE
2019 – CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A
SERVIDORA MARIA CONCEIÇÃO DOS
SANTOS DE JESUS.**

**imprensa
oficial**

A publicidade **LEGAL**
levada a **SÉRIO.**

CDKM SOLUCOES
CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA
LTDA
M:15653533600140



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



**PORTARIA Nº 047/2019
DE 19 DE JULHO DE 2019**

REPUBLICANDO POR CONTER ERRO MATERIAL, PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO DE Nº 1060, DATA 18 DE JULHO DE 2019 NA
PÁGINA 04

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A
SERVIDORA MARIA CONCEIÇÃO DOS
SANTOS DE JESUS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de
suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei
Orgânica do Município,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. – Fica concedida Licença Maternidade a Servidora **MARIA
CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE JESUS**, Gari, com Matrícula nº 384, Lotada na
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 120 dias de licença conforme os
artigos 7º XVII e 39º no Inciso 3º da Constituição Federal, tendo direito a mais 60 dias
coberta pela Lei Municipal 005/2009 de 14 de abril de 2009, totalizando 180 dias,
disposto no inciso I, E, do Art. 9, da lei 028/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO – O período concedido é de 17 de julho de 2019 à 12
de janeiro de 2020.

ARTIGO 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Prefeitura Municipal de Ichu
18 de julho de 2019

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.